



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.337.082/0001-80
"cuidando da nossa gente"
ADM 2021/2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 69/2022
CONTRATO Nº 88/2022**

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, E A EMPRESA: SANTOS & LUZ LTDA – ME COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº. 26.963.667/0001-83, NA FORMA ABAIXO”.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 21 de Abril Nº 1525, CEP: 77.915-000 CACHOEIRINHA - TO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 11.337.082/0001-80, representado neste ato pelo Sr. **FABION VIEIRA DA SILVA Gestor do Fundo Municipal de Saúde** inscrita no CPF: 026.903.631-86, brasileira, residente domiciliada nesta cidade de Cachoeirinha – TO, doravante denominada empresa **SANTOS & LUZ LTDA – ME** com inscrição no CNPJ sob o nº. 26.963.667/0001-83 estabelecida na R DO COMERCIO nº 575 SALA B CEP: 77.905-000, neste ato representado pela Sra. Maria do Carmo da Luz Santos, portador (a) do RG nº 209.563 2º via SSP/TO, CPF nº 856.658.0001-04, doravante denominado **CONTRATADA**, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contratado é Contratação de Serviço de Protético para confecção de Próteses dentaria maxilar, mandibular superior e inferior para atender ao Programa Brasil Sorridente vinculado ao Programa Saúde Bucal do PSF, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município, de acordo com o Termo de Referência e com a proposta de preços apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 125, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:

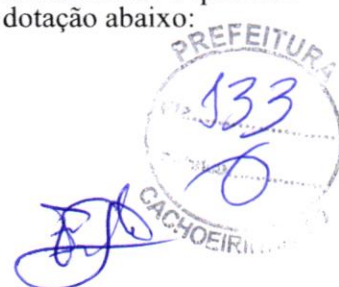
2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 99/2022, na forma do previsto no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo DECRETO Nº 113/2020, DE 06 DE JULHO DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira

OR	Descrição	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIA REMOVÍVEL SUPERIOR	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
02	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIA REMOVÍVEL INFERIOR	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
03	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
04	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR	20	R\$ 358,00	R\$ 7.160,00
	TOTAL GERAL R\$: R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais)			R\$ 28.640,00

Contratante pagará à Contratada a importância de **R\$ 28.640,00** (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais), Com Recursos Proveniente, para aquisição de material comum, conforme dotação abaixo:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	04	10	301	0008	2041	3	3	90	39
FUNTE DE RECURSO									
401									

CLÁUSULA QUATA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação e medição, devidamente atestado pelo setor de responsável e fiscal do contrato responsável do Fundo Municipal de Saúde, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta), mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento do material pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

5.1.1 – A aquisição do material será imediata conforme o termo de referencia logo apos a homologado, mediante a emissão da competente ordem de serviço, podendo este prazo, justificadamente, ser prorrogado na forma da Lei.

5.1.2 O Contratado terá o prazo de até 30 (trinta) dias para inicia entregar, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser antecipado ou postergado se assim for entendido e definido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como principal objetivo o atendimento de suas necessidades.

CLÁUSULA SEXTO - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Diante das obrigações resultantes da aplicação do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e alterações do Decreto nº 10.922/2021 e demais normas pertinentes, caberá a Contratada:

6.1.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do da sede da empresa, seu endereço físico e eletrônico, conta completa e objeto Contratação de Serviço de Protético para confecção de Próteses dentaria maxilar, mandibular superior e inferior para atender ao Programa Brasil Sorridente vinculado ao Programa Saúde Bucal do PSF, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município.

6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações.

6.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreções ou qualquer dano, em até 30 dias;

PREFEITURA
134
Rubrica



6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Contratante;

6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente a administração ou aos bens da Administração Pública Municipal, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

6.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto a qualificação econômica financeira.

6.1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores.

6.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto as leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

6.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos;

6.1.13. A contratada é plenamente responsável pela qualidade e validade do objeto;


6.1.14. Efetuar a reposição dos objetos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação.

6.1.15. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes a execução do objeto contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Ananás - TO, Estado do Tocantins, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentado início ao fim.

CACHOEIRINHA/TO, 19 DE SETEMBRO DE 2022.


SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FABION VIEIRA DA SILVA
CPF: 026.903.631-86

SANTOS & LUZ LTDA – ME
CNPJ Nº 26.963.667/0001-83

TESTEMUNHAS:

- 1) Aurineide Barbosa da Paz Alencar
025.243.441.26
- 2) Idenei Marques Sabainha
033.470.321.30





PORTARIA N.º 19 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"Designa servidor para responder pelo cargo de Fiscal de Contratos, sem ônus e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Cachoeirinha,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa o servidor **GECILÉIA MARINHO PEREIRA**, para responder pela função de Fiscal de Contratos sem ônus, para a Secretaria Municipal de Saúde. Referente a todos os contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha-TO, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021.

PAULO MACEDO DAMACENA

Prefeito

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária de Administração, Planejamento e orçamento, no exercício de suas atribuições certifica que a Portaria 19/2021, de 22/09/2021, foi fixada no placar de publicação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, nesta data.

Cachoeirinha – TO, 22/09/2021.

Secretária

Aldimira Marinho Pereira Damacena



EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022.**CONTRATO Nº 89/2022.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO**CONTRATA:** JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA76307905204 inscrita no CNPJ: 32.372.827/0001-12**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de show Gospel em comemoração ao dia Evangélico do município de Cachoeirinha - TO, na data de 29 de Setembro de 2022.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 26.911,14 (vinte e seis mil novecentos e onze reais catorze centavos). **DATA DO CONTRATO:** 12 DE SETEMBRO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 12 DE SETEMBRO DE 2022 À 31 E DE DEZEMBRO DE 2022.

Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 251

Cachoeirinha – TO, 21 de setembro de 2022.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022****CONTRATO Nº 87/2022****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO**CONTRATA:** S. P. de Souza & CIA LTDA CNPJ: nº 30.830.414/0001-88.**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha – TO.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2022.**VALOR TOTAL R\$:** R\$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais).**DATA DO CONTRATO:** 16 DE SETEMBRO DE 2022, **VIGÊNCIA:** 16 DE SETEMBRO DE 2022 À 31 E DE DEZEMBRO DE 2022.

Cachoeirinha – TO, 21 de setembro de 2022.

Fabion Vieira da Silva
Gestor Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2022**CONTRATO Nº 88/2022****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-TO**CONTRATA:** SANTOS & LUZ LTDA – ME inscrita sob o CNPJ Nº 26.963.667/0001-83.**OBJETO:** Contratação de Serviço de Protético para confecção de Próteses dentaria maxilar, mandibular superior e inferior para atender ao Programa Brasil Sorridente vinculado ao Programa Saúde Bucal do PSF, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 069/2022.**VALOR TOTAL R\$** 28.640,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais)**DATA DO CONTRATO:** 19 DE SETEMBRO DE 2022, **Vigência:** 19 DE SETEMBRO DE 2022 À 31 E DE DEZEMBRO DE 2022.

Cachoeirinha – TO, 21 de setembro de 2022.

Fabion Vieira da Silva
Gestor Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA

CNPJ: 11.337.082/0001-80

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO Nº 916003 EXERCÍCIO 2022 P.A.: 0 TIPO: Global TIPO Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA FICHA: 225			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade:	04.04.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Modalidade:	Dispensa de Licitação	
Função:	10 - Saúde		Licitação:	69/2022	
Sub-Função:	301 - Atenção Básica		Contrato:	88/2022	
Programa:	8 -SAÚDE E SANEAMENTO AO ALCANCE DE TODOS		Convênio:	-	
Proj. / Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL		Subelemento:	339039500300 - Serviços Odontológico	
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		Incorporação:	-	
Fonte:	1.600.0000.000000 - BL. CUSTEIO-FNS		Despesa Pessoal:	R\$ 0,00	
SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL			
28.640,00	28.640,00	0,00			

CREDOR					
Nome:	SANTOS & LUZ LTDA		Cidade:	ANGICO - TO	
Endereço:	RUA DO COMERCIO		C.N.P.J.:	26.963.667/0001-83	
Bairro:	CENTRO		Insc. Est.:		

HISTÓRICO

ORÇÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTÉTICO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS MAXILAR, MANDIBULAR SUPERIOR E INFERIOR PARA ATENDERE AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE VINCULADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO PSF PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Valor Total
TOTAL:					28.640,00

VALOR TOTAL POR vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais *****

<p align="center">DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO</p> <p align="center">EM : 16/09/2022</p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i></p> <p align="center">PATRESE DE CARVALHO CARDOSO SEC. EXT. DO CONTROLE INTERNO DECRETO Nº 30/2021</p>	<p align="center">AUTORIZO A DESPESA</p> <p align="center">EM : 16/09/2022</p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i></p> <p align="center">FABION VIEIRA DA SILVA SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO DECRETO Nº 38/2021</p>
--	--

